= PROJETO DE LEI NÚMERO 03/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2024"

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Artigo. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Créditos Adicional Especial**, no valor **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** durante o exercício de 2024, objetivando a inclusão de credito orçamentário destinado a cobrir despesas, para garantir ações direcionada ao setor cultural , (Recurso Federal).

02 PREFEITURA
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.04 CULTURA E ESPORTE
13.392.0007.2017 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA fonte 5 R$ 9.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA fonte 5 R$ 61.000,00

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação de dotação orçamentaria abaixo , conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 .

02 PREFEITURA ficha 271
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.04 CULTURA E ESPORTE
13.392.0007.2017 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA condigo de aplicação 110
fonte 1 R$ 70.000,00

Parágrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acimas ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão 26 de janeiro de 2024

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(PROJETO DE LEI Nº 03/2024)

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE.
NOBRES VEREADORES E VEREADORAS.

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos nobres integrantes desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 03/2024, que trata de autorização ao Poder Executivo de Salmourão para efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2024.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Como referida dotação não foi prevista na Lei Orçamentária Anual torna-se de fundamental importância à aprovação desta norma legal, permitindo o cumprimento da Lei Paulo Gustavo, que já teve projetos aprovados no Município de Salmourão, tornando realidade o desenvolvimento de atividades culturais ligadas diretamente a nossa população.

Na oportunidade solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que seja convocada Sessão Legislativa Extraordinária para aprovação deste importante projeto de Lei, o que permitirá a adequação orçamentária visando à continuidade das atividades culturais previstas na Lei Paulo Gustavo, que está em fase inicial dos trabalhos ligados aos projetos já aprovados no Município de Salmourão.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 26 de janeiro de 2.024.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

Ao.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.
SALMOURÃO – SP.